



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2154 DE 05 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Educação e Cultura, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.042.724,81 (Hum milhão, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), para construção do Teatro em convênio com o Ministério da Cultura.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020903 13.392.0028.1002/ 4.4.90.51 05.81 – 100-034	<i>Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Cultura/Constr. de Teatro Municipal Obras e Instalações MCULT-Constr.Teatro Municipal</i>	1.042.724,81

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit apurado em 31/12/2017, especificamente na conta corrente CEF Teatro, na Caixa Econômica Federal nº 66-47029-8.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2018, Lei Municipal nº 2.136/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal